



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL  
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL  
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

**RESOLUÇÃO Nº 056/2017-FNF**

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e,


**Considerando**, que as adequações obedecem a princípios regulamentares.

**RESOLVE:**

Antecipar o horário dos jogos no Estádio Nazarenão na cidade de Goianinha/RN, marcados inicialmente as 15h:30min para as 15 horas, válidos pelo Campeonato Estadual de Profissionais da Segunda Divisão.

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal-RN, 03 de Novembro de 2017.



José Vanildo da Silva  
Presidente da FNF  
FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL  
José Vanildo da Silva  
PRESIDENTE  
CPF: 108.300.814-00